



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

DECRETO N° 1572/2018

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas, conferidas pelo artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com base na Lei Municipal n° 30/1997,

DECRETA

Art. 1° - Fica homologado a Retificação n° 01/2018 ao Edital de Processo Seletivo n° 02/2018, para provimento de vaga no quadro único de pessoal da administração direta, em caráter temporário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 15 de março de 2018.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Mural Público situado na Portaria da Prefeitura Municipal.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Administração



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

DECRETO Nº 1572/2018

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1561/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar a publicação da **RETIFICAÇÃO Nº 01/2018** ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:

I- Retifica-se a habilitação mínima do cargo de MOTORISTA para adequar à Lei Complementar Nº 90/2011, conforme segue:

Onde se lê:

Cargo	Vagas	Vencimen to	Carga Horária	Habilitação Mínima	Tipo De Provas
Motorista	01+C R	R\$ 1.544,63	40 horas	Ensino fundamental concluído e CNH categoria C ou D	Escrita e Prática

Leia-se:

Cargo	Vagas	Vencimen to	Carga Horária	Habilitação Mínima	Tipo De Provas
Motorista	01+C R	R\$ 1.544,63	40 horas	Ensino fundamental concluído e CNH categoria D ou E	Escrita e Prática

* OS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA QUE NÃO POSSUÍREM A CNH NA CATEGORIA EXIGIDA, PODERÃO SOLICITAR O RESSARCIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DIRETAMENTE NA PREFEITURA.

II- Retifica-se o item 8.2.3 do edital conforme segue:

Onde se lê:

8.2.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Novo Tiradentes, no estado em que se encontrarem.

Leia-se:



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

8.2.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de **São Cristóvão do Sul**, no estado em que se encontrarem.

III- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

São Cristóvão do Sul, 15 de março de 2018.

**SISI BLIND
Prefeita Municipal**